

REQUERIMENTO Nº 2014
(Do Sr. DANIEL ALMEIDA)

Requeiro seja desapensado do PL nº 4246/2012 o PL nº 6462/2013.

Senhor Presidente:

Requeiro a V.Exa., nos termos regimentais, seja desapensado do PL nº **4246/2012**, que dispõe sobre o exercício da profissão de motorista, o **PL nº 6462/2013**, uma vez que este trata de concessão de intervalo de intrajornada.

JUSTIFICAÇÃO

Diversas categorias rodoviárias, em vários estados do Brasil, já há alguns anos vem estabelecendo o intervalo intrajornada inferior à uma hora nas suas Convenções Coletivas de Trabalho e/ou Acordo Coletivo de Trabalho em função das particularidades do setor e o PL 6462 de 2013, tem o objetivo de introduzir, para o setor de transportes coletivos de passageiros, a possibilidade de fracionamento dos intervalos de descanso intrajornada.

Essa proposição está apensada ao **PL 4246 de 2012**, e por considerar que trata-se de proposições com finalidades distintas, uma vez, que a referida proposição, dispõe sobre o exercício da profissão de motorista profissional, e que o **PL 6462 de 2013**, de nossa autoria, versa sobre a concessão de intervalo intrajornada menor do que uma hora para empregados do transporte Coletivo de Passageiros, é que requeremos a desapensação das referidas matérias.

Estas são as razões que nos levam a propor esta alteração, solicitando, pois que o referido **PL 6462/2013**, tenha curso de tramitação separado.

Sala das Sessões, em _____ de Março de 2014.

Deputado Daniel Almeida
PCdoB/BA